Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

**ANEXO VI**

**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominada GOVERNANÇA E INOVAÇÃO TERRITORIAL NO QUARTA COLÔNIA GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065977, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento Chamada Pública | 23/4/2026 |
| Inscrição de candidatos (as) | 23/4 a 27/4 |
| Avaliação de candidatos(as) | 28/4/2026 |
| Divulgação resultado preliminar | 28/4/2026 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 29/4/2026 |
| Análise Recursos | 30/4/2026 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/4/2026 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 23/04/2026 a 27/04/2026

**2.2** Horário: das 12:00hs do dia 23/4 às 18:00hs do dia 27/4

**2.3** Local: Online (https://forms.gle/axbQVwgVEXrEhuy3A )

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Avaliação das respostas ao questionário de inscrição (3), Avaliação do histórico escolar do aluno (3), Entrevista presencial (4) com os candidatos no dia 28/4 (com horários a serem agendados por e-mail). A nota mínima para aprovação será 7.

**3.1.1** A entrevista individual realizada com candidatos(as), servirá para avliar se as competências e habilidades dos mesmos que foram colocadas na ficha de inscrição são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima para a entrevista: 4.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 2026.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R$ 560,00 mensais (Graduação) terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2026

**Quadro 1**

| Projeto | Vagas | Requisitos* | Contato para inscrição |
|---|---|---|---|
| Governança e Inovação Territorial no<br><br>Quarta Colônia Geoparque Mundial da<br><br>UNESCO | 02 | * Disponibilidade 16 horas semanais;<br><br>* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; | A inscrição será realizada através do formulário https://forms.gle/axbQVwgVEXrEhuy3A<br><br>As entrevistas serão realizadas de forma presencial no dia 28/4 na sala 1113-A do prédio 17, em horário a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no dia 27/4. |

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Em caso de **aluno/a de ensino médio "externos a UFSM"**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como "participante externo".

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante'', ou "colaborador", ou "participante externo", em caso de aluno/a de ensino médio "externos a UFSM", em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no "quadro 1".

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2 É vedada a participação em editais da UFSM**, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU."

**5.3** São obrigações do(a) bolsista:

**5.3.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy.**

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriano.figueiro@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8971.

Santa Maria, 22 de Abril de 2026

Nome, cargo e assinatura do Responsável

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO SEVERO FIGUEIRO
Data: 22/04/2026 16:49:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

***Prof. Dr. Adriano Severo Figueiró***
**Grupo de Pesquisa em Patrimônio Natural, Geoconservação e Gestão da Água - PANGEA**
**SIAPE 6382513**